

## O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL E A REPRODUÇÃO DO FAMILISMO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

**Isabela Kuchinski<sup>1</sup>**

O envelhecimento populacional é multifacetado, envolve marcadores sociais como: classe, raça, gênero e condição socioeconômica, os quais interferem diretamente na vivência desta etapa de vida.

No Brasil, sob a égide do sistema capitalista orientado pelo neoliberalismo, há uma imposição de responsabilização privada pelo cuidado, do que decorre uma sobrecarga familiar, sobretudo, feminina: a prática do cuidado feminino no âmbito familiar emerge como resultado da tendência de privatização do espaço doméstico promovida pelo Estado, assim, a responsabilidade pelo cuidado recai para esfera privada, predominantemente patriarcal, impactando diretamente a vida das mulheres que se dedicam aos cuidados de todos os membros familiares, em especial às crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência. Embora o cuidado feminino seja um agente cultural, nesta análise optou-se por não o trazer à discussão.

Este contexto se desvela em uma tendência familista, a qual se manifesta nas políticas públicas como uma estratégia de transferência de responsabilidades do Estado para o núcleo familiar, naturalizando a função da família como um espaço privilegiado de cuidado e proteção da população idosa.

De acordo com Fiúza e Poli (2015), o afeto é o elo fundamental para a legitimação de uma família, que, intrinsecamente carrega consigo o princípio da solidariedade familiar. No entanto, deve-se compreender a singularidade das condições objetivas e subjetivas, que revelam a heterogeneidade das relações familiares, que nem sempre cumprem o esperado papel da solidariedade familiar, contudo, nas políticas públicas este papel se institui como responsabilidade, nesse contexto, Mioto (2015, p. 127) afirma que:

O processo de responsabilização das famílias por encargos dentro do sistema de proteção social, presente na configuração e na condução da política social brasileira contemporânea, se insere no debate sobre uma velha questão que é a da forma da

<sup>1</sup> Assistente Social. Especialista em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional pela Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

incorporação da família à política social. Portanto, a discussão do fenômeno da responsabilização não pode ser realizada fora do quadro analítico que marca as relações entre família e política social, tanto numa perspectiva histórica quanto conjuntural [...].

Ainda, conforme esta autora, o familismo também se expressa na transferência de responsabilidade do Estado para o núcleo familiar, sob o discurso de uma parceria para o cuidado mais humanizado de crianças e pessoas idosas, mas, na prática revela-se uma estratégia essencial à lógica do capitalismo (Miotto, 2015).

Na correlação entre o sistema capitalista e o neoliberalismo compreende-se que a heterogeneidade das velhices é intrinsecamente correlacionada com a luta de classes, que Beauvoir (1990, p.17) entende que “[...] tanto ao longo da história como hoje em dia, a luta de classes determina a maneira pela qual um homem é surpreendido pela velhice”.

Ao apreender o processo de envelhecimento com um fenômeno global, político, social e econômico, amplia-se a análise trazendo à luz a intrínseca relação com direção das políticas públicas na contemporaneidade.

Com uma sociedade imersa no modo de produção capitalista envelhecer é encontrar-se suscetível a contradição entre capital e trabalho, sob a influência da doutrina neoliberal ou, como os autores Raichelis e Wanderley (2022) retratam a atualidade: na doutrina ultraneoliberal, o envelhecimento é demarcado pela fragmentação da totalidade e maior exposição a situações de violações de direitos e vulnerabilidade social.

Na imersão da nova onda conservadora, as políticas públicas assumem a direção da tendência familista, como estratégia ideológica deste contexto e o Estado transfere o cuidado para o âmbito privado, condicionando as famílias a assumirem esta responsabilidade. Inseridos neste contexto, os arranjos familiares da atualidade passam a se sobrecarregar com as demandas imputadas para a sobrevivência devido à ausência do Estado e a competição desmedida do mercado. Esta sobrecarga, muitas vezes, acaba por desencadear as situações de violações de direitos.

Neste sentido, a tendência familista das políticas públicas, no Brasil, se desvela como uma estratégia de transposição da responsabilidade do Estado para o âmbito privado, notadamente às mulheres, buscando a natureza conservadora dos moldes de família e imputando a ela o dever de cuidar das pessoas idosas. Nesta dinâmica, são ocultadas as determinações estruturais da desigualdade social inerente a este modo de produção, além de potencializar as violações de direitos.

Embora o arcabouço legal tenha sido construído vagarosamente ao longo dos anos, e, apresente conquistas, ainda se está longe de alcançar o estado de direito pleno para as pessoas idosas, contudo, este ensaio é uma faísca de resistência no debate para um envelhecimento justo, digno e respeitoso.

Isto posto, reafirma-se que o enfrentamento à lógica familista é um dos vieses para a emancipação humana, a justiça social e para uma nova ordem societária.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **A velhice**. Tradução de Maria Helena Franco Monteiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

FIUZA, Cesar; POLI, Costa Luciana. Famílias plurais: o direito fundamental à família. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 67, p. 151–180, jul./dez. 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: MIOTO, R. C. T.; CAMPOS, M. S.; CARLOTO, C. M. (Orgs.). **Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

RAICHELIS, Raquel; PAZ, Rosangela Dias O.; WANDERLEY, Mariangela Belfiore. A erosão dos direitos humanos e sociais no capitalismo ultraneoliberal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo.



**Expediente:** Este boletim é uma publicação do CRESS 12ª Região - Gestão 2023-2026.

**Comissão de Comunicação:** Cassiano Ferraz, Débora Ruviano, Flávia de Brito Souza, Jéssica Degrandi, Karoline Gonçalves e Simone Dalbello.

**Diagramação:** Cassiano Ferraz - Assessor de Comunicação ([comunicacao@cress-sc.org.br](mailto:comunicacao@cress-sc.org.br))